

Administração Municipal de Pinhal de São Bento promove almoço de confraternização para os funcionários públicos municipais

A confraternização aconteceu no dia 18 de dezembro, no Centro de Convivência dos Idosos

O encontro contou com a participação do Prefeito Argeu Geittenes, do vice-prefeito Rudinei Briedes, dos vereadores e dos funcionários públicos municipais. Na ocasião aconteceu a revelação do amigo secreto.

O Prefeito Municipal, Argeu Geittenes, ressaltou que essa confraternização foi uma forma de valorizar os servidores que atuam no Município. "Esse encontro reuniu os funcionários de todos os setores municipais para que pudéssemos comemorar o encerramento de mais um ano de trabalho.



Foi um momento de união e confraternização, em que cada funcionário recebeu um presente de fim de ano. Desejamos a todos um ano novo de muitas conquistas e realizações".

Deputado Estadual Wilmar Reichembach cumpre agenda em Pranchita

O encontro do Deputado com as lideranças municipais aconteceu no dia 12 de dezembro, na Churrascaria Moresco. A agenda se estendeu aos demais municípios da região

Wilmar Reichembach (PSC) disse que, após a eleição, iniciou uma agenda de visitas em todos os municípios da região Sudoeste do Paraná, com o objetivo de agradecer a expressiva votação que recebeu na região e o apoio de todos os amigos e companheiros. "Eu me coloco à disposição da população e das lideranças municipais da região Sudoeste, para que possamos criar laços de confiança e parceria", enfatizou.



De acordo com ele, o PSC elegeu a maior bancada na Assembleia Legislativa, com deputados bem distribuídos em todas as regiões do Estado do Paraná. "Nosso partido possui uma perspectiva de expansão muito grande e, para as eleições de 2018, existe a previsão de uma candidatura própria para o Governo do Estado".

O Deputado ressaltou que o trabalho do partido já está planejado. "Em Curitiba teremos um escritório político e um gabinete para atender a população. Estarei sempre presente na região Sudoeste, para sentir as necessidades e demandas do nosso povo. Estou muito motivado a cumprir da melhor maneira possível essa nova etapa da minha carreira política e sinto-me feliz pela expressiva votação que recebi em Francisco Beltrão, onde construí a minha história política, e também em outros 135 municípios que viabilizaram a minha eleição".

Wilmar Reichembach disse que usará toda a experiência que obteve enquanto prefeito para fazer um bom mandato como

deputado, viabilizando recursos e emendas que promovam o desenvolvimento dos municípios e a melhoria da qualidade de vida da população.

Com relação ao governo Beto Richa, o Deputado salientou que, apesar das dificuldades que o País e que o próprio Paraná estão enfrentando, o Governador mostra-se bastante determinado para equilibrar as contas do Estado. "Acredito que os gastos serão adequados, para que no segundo semestre o Estado tenha um grande poder de investimentos", finalizou.

Pranchita organiza grandioso Show da Virada



O show da virada acontecerá no hotel e restaurante Miranda, de Pranchita, no dia 31 de dezembro, com animação da Banda Mistura Brasileira. O convite está sendo feito pelos proprietários do hotel e restaurante Miranda, Antonio Vilmar e Marilete Miranda, à toda a população de Pranchita e região.

Retificação: Na edição 964, que circulou na quinta-feira - 18 de dezembro, no caderno de publicações "D", nas páginas 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24, considerar a data de 18 de dezembro.

Ao encerrarmos 2014, no aguardo por 2015, paramos para refletir sobre nossos atos. Que o ano vindouro seja de muitas conquistas e repleto de realizações. Desejo que seus projetos se tornem realidade e que em 2015 poss ser tão bom quanto o ano que se finda.

**Feliz Ano Novo,
Boas Festas,
Próspero
2015!**

**Eloir Nelson
Lange**

Presidente da Câmara de Vereadores de Pranchita/PR



CRAS de Pranchita realiza reunião de encerramento das atividades com os grupos do programa Bolsa Família e Família Paranaense

No dia 26 de novembro o CRAS de Pranchita realizou encontro de encerramento das atividades do ano de 2014, com as famílias integrantes dos Programas Bolsa Família e Família Paranaense

Eliana Cristina Fedrigo Scherbak, da Empresa ABA de Missal/PR, ministrou uma importante palestra falando sobre o relacionamento familiar. Durante todo o ano foram realizadas reuniões com as famílias usuárias da Política de Assistência Social onde foram desenvolvidas diversas palestras sobre Violência

Integral - PAIF, definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que constituem-se em serviços de proteção social básica do SUAS. O serviço tem por objetivo "prevenir situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Ou seja, atuar de forma preventiva, protetiva e proativa, reconhecendo a importância de responder as necessidades humanas de forma integral, para além da atenção a situações emergenciais, centradas exclusivamente nas situações de risco social.

Noeli Algeri, Secretária da Assistência Social, avaliou de forma bastante positiva o trabalho realizado nesse ano de 2014. "Atingimos todos os nossos objetivos e metas que havíamos planejado. O trabalho de toda a equipe do CRAS e o apoio da Administração Municipal são fundamentais para o desenvolvimento de um trabalho com qualidade".



Sexual Infantil, Trabalho Infantil, Autoestima e Qualidade de Vida.

O CRAS desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento

Confraternização de Natal encanta e emociona izabelenses

Mais 3.500 pessoas participaram da festa de confraternização de Natal, promovida pela Administração Municipal de Santa Isabel do Oeste, em parceria com as secretarias de Assistência Social e de Educação e com APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

O Prefeito Municipal, Moacir Fiamoncini, fez a abertura do evento, saudou e agradeceu a presença de todos. "Este é o Natal da família izabelense, estamos muito felizes com a realização deste evento, é um momento para confraternizar e para agradecer. Agradecer por tudo o que você, izabelense, tem feito e pelo que você representa para nós e para o nosso Município, quero agradecer a Deus por todas as conquistas que tivemos e dizer elas aconteceram graças ao apoio da população. Peço a Deus sabedoria para continuar meu trabalho à frente da administração do nosso Município, com justiça e lealdade. Também peço a Deus que derrame duas bênçãos a todas as famílias izabelenses. E desejo todos os melhores votos de um Ano Novo repleto de realizações", disse.

O Grupo Patinação Show 'Danúbio Azul' de Itapiranga - SC, encantou com o Auto de Natal 'Volta ao Mundo Sobre Rodas'.

Os Papais Noéis coroaram a noite, enchendo os corações das pessoas das mais diversas idades, principalmente das crianças, de emoção num misto de encantamento, alegria e curiosidade. Todas as crianças presentes receberam brinquedos e bombons.

A primeira dama, Leslié Defante, disse que o Natal é tempo de confraternização, de festa em família. "O nosso objetivo ao realizar esse evento foi reunir a família izabelense e juntos comemorar o Natal. Em momentos como esses deixamos a criança



que temos dentro de nós se emocionar e foi o que aconteceu nesta noite, a emoção e o encantamento estavam visíveis no rosto de cada um, a cada apresentação. A emoção, o brilho nos olhos de cada criança ao ver a Papai Noel e dele receber o seu brinquedo é para os pais, para os familiares e especialmente para nós, o maior presente", destacou.

Para a Secretária Municipal de Assistência Social, Alice Fiamoncini, Natal é tempo de paz e união. No natal o espírito de solidariedade floresce nas pessoas. "Este momento de confraternização, de distribuição de brinquedos e bombons é uma maneira de demonstrarmos o carinho que nós temos pelas nossas crianças e pelas nossas famílias", elencou.

Para Stela Miotto, Secretária Municipal de Educação, Natal é tempo de fé, de felicidade, de esperança, de inspirações, de família reunida, de criança feliz. É a união cristã. "O coração de uma criança é puro como o coração do menino Jesus, e na sua pureza a criança acredita e se emociona com o Papai Noel e nós nos emocionamos com a criança. Enfim, é um momento muito especial para todos", frisou.

Pranchita: Professor Ciles Binelo destaca a sua grande carreira profissional

Ciles Binelo foi professor do ensino fundamental há 32 anos e, em um bonito texto em forma de poesia escrito por ele mesmo, deixou seu agradecimento aos alunos, colegas professores, direção das escolas municipais, à Secretaria de Educação e à toda a comunidade escolar



"Há 32 anos atrás eu trabalhava como agricultor, quando recebi o convite para ser professor. Com pouca experiência em com muita paciência fiz uso da exigência e trabalhei com muito amor.

Durante todo esse tempo, quanta criança eu ajudei e hoje vejo o resultado: tenho aluno advogado e outros têm a profissão trabalham na educação. Eu me sinto abençoado.

Lembro do primeiro dia quando na escola cheguei, no dia 2 de agosto de 1982, e ao chegar o fim do mês o meu

salário eu peguei para poder gastar depois.

Cada ano que passava e outro que chegava as crianças que entravam para na escola estudar era um novo desafio, as vezes eu tinha arrepio, mas com carinho eu ensinava.

Hoje eu sou grato ao meu bom Deus por ter me dado este dom. Trabalhei com muito esmero, acho isto muito bom, com a graça de Jesus eu carreguei esta cruz e levei tudo muito a sério.

Trabalhar na educação é uma coisa muito importante, vem criança vai criança, isso é bem gratificante, cada uma com seu limite, outras dando seu palpite e algumas ignorantes.

No princípio da minha carreira tudo era bem singelo, eu ia na escola até de chinelo. Quando caia a chuva eu ia de cavalo, mas não perdia o embalo. Dias de sol era de bicicleta, corria como atleta e saía ao cantar do galo.

Hoje estou me aposentando de cabeça erguida e saio contente com o trabalho que eu pude realizar. Peço a proteção de Deus para que em todos os meus dias, onde quer que eu estiver, Ele venha me abençoar.

Agora com muito carinho me despeço da galera, amigos colegas professores, junto com os diretores e demais funcionários. Obrigado pela amizade durante todo esse cenário. E tudo o que fiz de errado humildemente lhes peço perdão e abraçado ao meu violão cantei versos rimados, tudo o que fiz de engraçado eu fiz de coração.

E agora para encerrar, uma música vou cantar, peço para vocês me ajudarem, começando bem assim, AMIZADE SEMPRE EXISTIRÁ.

Amizade sempre existirá como a luz do sol, como amor de mãe, será como o pão de cada dia, ontem, hoje e amanhã.

Neste dia todos lembrarão que somos irmãos, que somos cristãos e vivendo nesta união todos cantarão assim".

Ciles Binelo.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR Nº 01/2014.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2014.
 CONTRATADO: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
 CNPJ N.º 05.343.673/0001-68.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CONTRATO DE REPASSE 703881/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).
 ORIGEM: Tomada de Preço nº 09/2014.
 VIGÊNCIA: Inalterada.
 OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem por objeto a supressão de valor.
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos).
 VALOR CONTRATADO: R\$ 255.289,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2400	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2014.
 CONTRATADO: COMÉRCIO E ATACADO FRONTEIRA SUL LTDA.
 CNPJ Nº 04.059.737/0001-30.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 26/2014.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 30 (trinta) dias.
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, de 24.12.2014 até 24.01.2015.
 VALOR: Inalterado.
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1200	3.3.90.30.00.00 – material de consumo	00123 – Transferências de Outros Programas.

Pranchita, 24 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria n.º 02, de 09/01/2014 da Fundação Hospitalar da Fronteira do Município de Pranchita/PR, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir:
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA** Fundamento: artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
 Valor máximo: R\$ 5.679,36 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Execução: Conforme descrição no Anexo I.
 Forma de pagamento: Mensal.
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00110	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	00369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIP's.

EMPRESA CONTRATADA:
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ Nº 05.982.200/0001-00.

Item	Unidade Medida	Quant.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Mês	12	Continuação do serviço de licenciamento de uso de software e manutenção do programa implantado bem como: atualização das versões; inclusão de novos campos, alteração de cadastro, suporte on-line, suporte via telefonia.	473,28	5.679,36

VALOR TOTAL: R\$ 5.679,36

Pranchita, 19 de dezembro de 2014.

Suzi Tatiana Bandeira Presidente
Marilene Dias Villalba Membro
D'Angela R. S. Priamo Membro
Marta Cristina Luft Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2014.
 TERMO DE CONTRATO
 CONTRATADO: S. D. KOLLENBERG
 CNPJ: Nº 04.803.754/0001-30 OBJETO: CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ORIGEM: Convite n.º 01/2014.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por igual período do referido contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2014 até 31/12/2015.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Os recursos destinados ao pagamento serão oriundos das contas dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
0070	01.01.031.0001.2001.00001	3.3.90.39.08.00

Pranchita, 30 de dezembro de 2014.

ELOIR NELSON LANGE-Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2014 – FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR EXAMES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL**. A abertura dos envelopes será no dia **15 de janeiro de 2015, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 13h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.
 Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

Suzi Tatiana Bandeira
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 22/12/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 42/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 42/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL**, em favor da empresa relacionada na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 16 de dezembro de 2014. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**.
 De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2014.
 CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 79.852.406/0008-67.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 41/2014.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
2160	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 29 de dezembro de 2014.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
 CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
 CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2013 e Contrato nº 25/2013.
 VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/03/2013 a 31/12/2014.
 VIGÊNCIA COM ADITIVO: 31/12/2014 a 30/12/2015.
 BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
 DATA DO FIRMAMENTO: 29/12/2014.

Alair Valentin Pigo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR
RESOLUÇÃO Nº 009/2014

Willbaldo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 642/09 de 29.09.09 e demais disposições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Converter em Abono Pecuniário, um Terço das Férias, concedidas no período de 22.12.2014 a 20.01.2015, ao Servidor Tarcisio Hettwer, Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Contador.
 Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de Dezembro de 2014.

Willbaldo Vieira-Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR
RESOLUÇÃO Nº 010/2014

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão,
 Willbaldo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/2002, com o Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 642/09 e demais disposições legais,

R E S O L V E

Art.1º. Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor NILCEU NATALINO CAVALHEIRO,, do Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor Jurídico da Presidência, Nível CC-5, da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste-PR.
 Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução de nº 003/2013.
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de Dezembro de 2014.

Willbaldo Vieira-Presidente da Câmara

ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS

PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 168/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art. 1º: Exonerar a pedido, Andrei José Poleze, portador da Cédula de Identidade sob nº 7 853 524 -8 SSP-PR e CPF nº 047 610 339 - 83, do cargo, de Provimento em efetivo, de Agente Tributário, conforme Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de presente Data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 169/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art. 1º: Exonerar a pedido, ENIO CARAMORI, portador da Cédula de Identidade sob nº 1 889 362 SSP-PR e CPF nº 156 337 569 91, do cargo, de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Viação e Estradas Municipais, conforme Lei nº 445/2013, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 172/2014**

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 182 - § 3º da Constituição Federal, no art. 6º, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba e no art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41, tendo em vista a Utilidade Pública do ato para fins de construção de edifício para abrigar salas de aula em anexo à Escola Municipal Bom Jesus

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de terra com 6.039,34 m2 (seis mil e trinta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados) correspondente a parte ideal do Lote Rural nº 165 (cento e sessenta e cinco), da gleba nº 06-PO, com área total de 334.000 m2 (trezentos e trinta e quatro mil metros quadrados), matrícula nº 7.046 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, de propriedade de DOLORES LOURDES BONADIMAN, ALTAIR BONADIMAN, ADILCE SAVI BONADIMAN, LIRIA BONADIMAN MANSKE e EDEMAR WILLY MANSKE, com os seguintes limites e confrontações:

"NORTE: Por uma sanga, confronta com os Lotes nº 167 a 168; pela sanga e por linhas secas confronta com o lote 176 todos da mesma gleba; ESTE: Por uma estrada confronta com terras da gleba 4-PO; SULESTE-SUL: Por uma estrada e por uma água confronta com o lote 164 da mesma gleba; SUDOESTE: Por uma sanga confronta com o lote 162 da mesma gleba; OESTE: Por um trecho de estrada e por linhas secas e confronta com o lote 166 da mesma gleba."

Art. 2º - A desapropriação prevista no presente Decreto destina-se a construção de salas de aula em anexo à Escola Municipal Bom Jesus, conforme facultam as disposições contidas na alínea "m", do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - A indenização da área ora desapropriada, será paga no preço fixo e irrevogável de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme avaliação realizada pela comissão de avaliação designada pelo Decreto Municipal nº 193/2013, nos termos do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de Dezembro de 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 57/2014**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 1001	Gestão e Apoio Legislativo	
00050 - 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		
R\$ 20.000,00		
Total	R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001- 0001	Gestão e Apoio Legislativo	
00010 - 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
R\$ 20.000,00		
Total R\$ 20.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 22 de Dezembro de 2014.

Luciano de Barros-Presidente

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 06/2014**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 JOSE VALDIR RODRIGUES	Presidente	
2 ELEMAR DIECKEL		membro
3 VALDEMAR PÉRICO		membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de BELA VISTA DA CAROBA - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

LUCIANO DE BARROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 093/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015 à servidora:

ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG: 7.812.298-6 e CPF: 051.462.109-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 095/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em respeito ao calendário escolar, resolve

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 05 de janeiro de 2015, aos seguintes professores:

ALIRIA TESCHE
CLARICE BARBOSA WEBER
CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
CRISTIANE ANDREIA CERUTTI TAVARES
DELONI MARIA DOS SANTOS NEUBERGER
DIEGO SCHAFFER
DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS
ELAINE PARLOW AMARAL
ELIANDRA MORETTO FERRARI
ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
ELISANGELA RAMBO SIBALDELI DA FONSECA
ELVA TORRES FELIPE
GENI FÁTIMA FRANCO DA SILVA
ILANI SEVERO
ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL
INÉS CARINI LAZAREK
JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL
JULIANI KLEIN CHIARELLO
KERLY MANSKE ZANELLA
MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
NELCI CHIARELLO MARQUESIN
NOEMI DE OLIVEIRA MANEGUSSO
ROSALINA ÁVILA
TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA
TÂNIA TERESINHA BUTZKE MAFFI
VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 096 /2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 09 de Janeiro de 2015, aos seguintes servidores:

DANIEL T. FOGLIATO
GILMAR RODRIGUES
GILMAR JOSÉ GARDA
NELSOM DE SOUZA MUNIZ
ONATÃO CANOVA DALLACORTE
ELI RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 097/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 05 de Janeiro de 2014 aos servidores da

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

ARISTEO GARDA
ARMANDO TESCHE
CLEVES WEBER
ÉLIDO ALVIER DONEDA
GUIDO BREITENBACH
ODOSIO DE ALMEIDA
RENEU SUHRE
VALDEMAR COMPANHONI
WALMIR DOS SANTOS
CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
ROGÉLIO PALOSCHI
PEDRO ELI ROSA DA SILVA
ROQUE RODRIGUES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 094 /2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015, aos seguintes servidores:

ANA LUCIA SINIGAGLIA
ANGELA C. DA SILVA
CARMEM M LOCATELI
DIANA FERREIRA
ELIANE M. S. SIEROTA
GENAIR G. MAINARDI
JANDIRA M. MICHAEL
JANETE F. PINHEIRO
MADALENA G. DA CRUZ
MARCIANA DA SILVA
NELI DE O. OLIENICZAK
PAULO R. TROMBETA
VANDERLEIA T. BAGETTI
IVANEIDE DE MEDEIROS
LUCIANE APARECIDA BAISSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 098/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 07 de Janeiro de 2014 aos servidores da

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

PAULO EVANDRO KERCHER

SCHARLI SCHARB

ETSON SUHRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

FRONSUL
PRÉ-FABRICADOS

Desde 1977 se especializando em coque

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro - Cep. 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
Edital N.º 01/2014**

Em cumprimento às determinações do Senhor LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 06/2014 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas, para provimento de vaga, que vier a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Semanal Escolaridade			
ASSESSOR JURÍDICO	01	2.060,95	10
			Ensino superior em direito e registro na OAB.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARANOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08 horas de 24 de dezembro de 2014 até às 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2015.

3.1.2- O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3- O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.

3.1.4- O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.1.5- As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

3.1.6- O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 24 de dezembro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 11h30, na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, PR, portando documentos pessoais.

3.1.9 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 05 de fevereiro de 2015.

3.1.11 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.

3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 24 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, através do site www.saber.srv.br.

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.

c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 14 de janeiro de 2015, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).

3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 30 de janeiro de 2015.

3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2015, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Bela Vista da Caroba - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens, conforme cronograma.

3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada NÃO poderá realizar a prova escrita. Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.

3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba e no site www.saber.srv.br

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DAPROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 01 de março de 2015, no PERÍODO DA MANHÃ, devendo os candidatos comparecer ao local da prova às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min horas (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas serão divulgados no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.9- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.10- Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do

local previamente marcado.

5.1.11- Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.12- O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0
Valor Máximo da Prova	100,00	

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba e no site www.saber.srv.br.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.

7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se, da análise de recursos, resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3- Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Bela Vista da Caroba, podendo ser na sede, distritos,

vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.

10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Bela Vista da Caroba - PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bela Vista da Caroba - PR.

10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.10- Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba.

11.3- Fazem parte deste Edital o Anexo I - Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III - Requerimento de Recurso, Anexo IV - Cronograma.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Câmara do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

LUCIANO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal
JOSÉ VALDIR RODRIGUES

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

ANEXO I

Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSESSOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil - Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil - Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal - Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91), Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86), Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional - Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (lei nº 4.771/65). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade objetiva. Crimes Ambientais (lei nº 9.605/98). Infrações administrativas (decreto nº 6.514/08). Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato: _____
Registro Geral (RG): _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____
Curso pretendido: _____ Nº de inscrição no concurso: _____
Número de Identificação Social - NEI (atribuído pelo Cadastro): _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, de _____ de 2014.

Assinatura
Para uso exclusivo da Comissão de Concurso
_____, PR, ____/____/2014 () Delendo () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ R.G.: _____
Inscrição: _____ Foto: _____
Cargo pretendido: _____

A Comissão Organizadora de Concurso Público Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisadas pelo Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recusa da questão da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, ser acompanhado de cópia de bibliografia por escrito para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014
ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/12/2014
Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/12/2014 a 14/01/2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/01/2015
Período de inscrição	24/12/2014 a 04/02/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/02/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação das locais para realização das provas objetivas	12/02/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	19 e 20/02/2015
Data Provável de Prova Objetiva	01/03/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	01/03/2015 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	02 e 03/03/2015
Publicação do resultado final de prova objetiva, do gabarito oficial	10/03/2015
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final de prova objetiva	11 e 12/03/2015
Homologação do resultado final	14/03/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2013.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2013 e Contrato nº 19/2013.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/03/2013 a 30/12/2014.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/12/2014 a 29/12/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/12/2014.

Aleir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 099/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
30 dias de férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015 aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
NELSON CAVALHEIRO
JOSÉ PEDRO NUNES
JEFERSON RIGOTTI DIAS
GISELI MANSKI ZANELLA
ERNESTO JOÃO ROSSIGNOLLO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 100/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
30 dias de férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015 aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social:
NIRA DA ROSA
IVETE BEATE POHL
ANA SILVIA SCANDOLARA
MAYARA NONNENMACHER
DILAMAR MALHMANN
IONARA DE FÁTIMA KARAS LEVANDOSKI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CEP: 71.924.290/0001-00
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone: 51-548-800 - Fax: 51-548-822
Home Page: http://www.perola.pr.gov.br - E-mail: pidoeste@perola.pr.gov.br

EDITAL Nº 03/2015

RESULTADO DO CONCURSO NATALINO DEZEMBRO DE 2014.

CATEGORIA RESIDENCIAL

1º Lugar..... Eder Horst da Silva - 300 - pontos
Premiação..... isenção do IPTU - 100%

2º Lugar..... Air de Oliveira Silva - 289 - pontos
Premiação..... isenção do IPTU - 50%

3º Lugar..... Mercildo Fis - 285,5 - pontos
Premiação..... isenção do IPTU - 25%

CATEGORIA COMERCIAL

1º Lugar..... Ana Decorações - 300 - pontos
Premiação..... isenção da Taxa de Alvará - 100%

2º Lugar..... Ademir Binda LTDA - 299 - pontos
Premiação..... isenção do IPTU - 50%

3º Lugar..... Linhas e Confeções Renata - 264 - pontos
Premiação..... isenção do IPTU - 25%

Pérola D'Oeste, 29 de Dezembro de 2014.

Eloi da Piedade Medeiros Tonini
Presidente da Comissão Julgadora

Aleir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2013.

OBJETO: Prorrogar a Vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LABORATÓRIO S. F LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2013 e Contrato nº 32/2013.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/04/2013 a 31/12/2014.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 31/12/2014 a 30/12/2015.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/12/2014.

Aleir Valentim Pigozo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

DECRETO Nº 223 / 2014

SÚMULA Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de **R\$ 144.200,00** (Cento e quarenta e quatro Mil e duzentos Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Perola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 893/13 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotações no valor de **R\$ 144.200,00** (Cento e quarenta e quatro Mil e duzentos Reais) no Orçamento Programa do Município de Perola D Oeste(PR), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	26.700,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.civil	R\$	6.500,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanística		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	21.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R\$	23.000,00
12.361.0006-2.023	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	8.800,00
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	5.400,00
08.08	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0006.2.026	Eventos Esportivos		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	6.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$	42.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA		
08.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA		
20.608.0008.2.027	Incremento da Produção Agrop e Agroind		
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	4.800,00
TOTAL		R\$	144.200,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.50.41.00.00.00-1000	Contribuições	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - P. Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00-1000	Passagens e Desp com Locomoção	R\$	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	3.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanística		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
04.122.0003.2.004	Administração geral		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.50.41.00.00.00-1000	Contribuições	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1000	Diárias - P. Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00-1000	Passagens e Desp com Locomoção	R\$	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	10.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0005.2.008	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	3.000,00
05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0005.2.009	Conservação Urbanística		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2.021	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1103	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-1103	Passagens e Desp com Locomoção	R\$	10.000,00

12.361.0006-2.023	Revitalização do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1103	Diárias - P. Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R\$	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	1.700,00
12.365.0006.2.024	Revitalização da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00-1103	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1103	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.400,00
06.06	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0006.2.026	Eventos Esportivos		
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	1.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
3.1.90.13.00.00.00-1303	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1303	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-1303	Diária - P Civil	R\$	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00-1303	Material, Bem ou Serviços p/ Distr Gratuita	R\$	15.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA		
08.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA		
20.608.0008.2.027	Incremento da Produção Agrop e Agroind		
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp Variáveis - P.Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	2.800,00
TOTAL		R\$	144.200,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 892/2013 - LDO 2014 relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e Catorze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 00.452.810/0001-89

PORTARIA N.º 05/14
30/12/2014

MOACIR MARCHI FURTADO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **NATALÍCIO FARIAS** do Cargo de **Assessor Jurídico da Presidência, Nível PL-CC-10 do Anexo Único**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Moacir Marchi Furtado
MOACIR MARCHI FURTADO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 18.069/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

- MARILIS CRISTINA TONINI – Pregoeiro;
- ELIANE BRUM;
- EWERALDO WAGNER;
- CARLA DA ROCHA DALL ONDER.

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, com a devida publicação, revogando-se a portaria 16.082/2013 de 13 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2014. Publique-se

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Poluição = Qualidade de Vida

